



SUMÁRIO

1.Abrangência	01
2.Objetivos	01
3.Princípios básicos.....	01
4. Conflito de Interesses	01
5.Combate à corrupção	01
6.Combate à lavagem de dinheiro	02
7.Responsabilidade pela observação de direitos e respeito mútuo....	02
8.Ambiente de trabalho.....	02
9.Relação com clientes, fornecedores e concorrentes.....	03
10.Proteção ao meio ambiente	03
11.Responsabilidade pelo cumprimento	03
12. Administração e Aplicação do Código de Ética.....	04



Mercedes-Benz

Arapiraca /Alagoas Diesel

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

1. ABRANGÊNCIA

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores do concessionário Alagoas e Arapiraca Diesel, inclusive temporários e prestadores de serviço. Ele norteará a conduta a ser obedecida no relacionamento com os nossos clientes, fornecedores e demais parceiros.

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para que todos os colaboradores estejam sintonizados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da empresa.

2. OBJETIVOS

Ser uma referência formal e institucional, para conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do concessionário Alagoas e Arapiraca Diesel, independentemente do cargo que ocupem, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com o nosso público de interesse: clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade e as comunidades.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os princípios que norteiam o Código de Ética e Conduta do concessionário Alagoas e Arapiraca Diesel estão diretamente vinculados aos nossos valores, missão e visão, assim como aos nossos objetivos.

Nossos princípios básicos são:

- *Transparência e satisfação dos clientes.
- *Compromisso com a qualidade dos serviços prestados.
- *Valorização dos colaboradores.

Buscamos a liderança regional do mercado, pois acreditamos que realizar a venda de veículos novos (Leves, Médios, Semipesados, Extra Pesados, Utilitários, Ônibus e chassis para ônibus), bem como Peças e Serviços, valorizando a excelência no atendimento, suporte e qualificação necessária. É respeitar o nosso cliente e assegurar a excelência da marca Mercedes Benz, por isso investimos e acreditamos nos nossos profissionais e valorizamos a confiança, compromisso, honestidade e a harmonia no ambiente de trabalho.

4 - CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios da concessionária, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

É importante assegurar que os nossos colaboradores e parceiros de negócios, no decorrer do desempenho de suas atividades, não se envolvam em possíveis casos de conflito de interesses. Por essa razão é que todas as situações que possam ocasionar tais conflitos devem ser evitadas, e em sua ocorrência identificadas com brevidade e resolvidas com prontidão.

5. COMBATE À CORRUPÇÃO

É entendido como “corrupção” o abuso de um poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício. Em outras palavras, a corrupção é o efeito ou **ato de corromper** alguém ou algo, com a finalidade de **obter vantagens** em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Os concessionários Alagoas e Arapiraca Diesel têm conhecimento da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e a cumpre na íntegra. Nosso compromisso é gerir a empresa com base nos méritos da qualidade e valor competitivo dos produtos e serviços, os esforços são apoiados para não influenciar ou prejudicar a concorrência por meio de suborno, e se opor à qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Nenhum dos colaboradores ou parceiros deve usar seus interesses pessoais para obter vantagens ilícitas contra os interesses do concessionário. Em caso de suspeita de conduta inadequada, o colaborador deve reportar o ocorrido para a Diretoria.



Mercedes-Benz

Arapiraca /Alagoas Diesel

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

6. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

De acordo com o art. 1º da lei 9.613/98, lavagem de dinheiro é a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Lavagem de dinheiro é considerada um crime em quase todos os países e o seu combate é considerado uma importante arma contra o crime organizado e o terrorismo. O papel do concessionário é comunicar ao órgão COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras - www.coaf.fazenda.gov.br) por meio eletrônico, todos os casos em que o recebimento do pagamento pelo cliente seja acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em espécie (dinheiro) na venda de veículos.

7. RESPONSABILIDADE PELA OBSERVAÇÃO DE DIREITOS E RESPEITO MÚTUO

As atitudes individuais devem ser orientadas para o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem traçar suas ações pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe e pela transparência.

Não será permitido nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, de orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.

8. AMBIENTE DE TRABALHO

Os relacionamentos no ambiente de trabalho serão baseados na confiança e transparência, tendo como objetivo desenvolvimento e a preservação da imagem e reputação do concessionário, comprometendo-se a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos seus colaboradores. Condenando o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente.

É compromisso de todos zelar pela conservação e uso correto do patrimônio do concessionário.

9. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Nossos colaboradores buscam conhecer cada cliente a fim de identificar suas necessidades e satisfazê-los com nossos produtos e serviços, além do atendimento diferenciado.

Nossa prática comercial e de concorrência no mercado é fundamentada na lealdade. A competitividade é o diferencial que deve nos motivar a estar sempre a frente do concorrente.

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Os Concessionários Alagoas e Arapiraca Diesel desenvolvem um programa de sustentabilidade como princípio de gestão. Proteção ao meio ambiente e responsabilidade social são os elementos que devem estar equilibrados e de forma sustentável.

Desenvolvemos em nossas instalações o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Programa StarClass, uma iniciativa da Mercedes-Benz do Brasil que objetiva atender a legislação ambiental brasileira, bem como identificar e controlar os possíveis impactos ao meio ambiente provocados pelas atividades desenvolvidas na concessionária.

11. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO

A aplicação e sucesso do uso deste Código de Ética dependem do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui descritos. Cada colaborador é responsável não só por sua própria conduta, mas também tem como obrigação comunicar qualquer violação ao Código de Ética.

A comunicação deverá ser realizada quando tiver conhecimento ou suspeitas fundamentadas que a violação do Código de Ética está ocorrendo ou pode ocorrer. Esta comunicação deve ser feita de forma honesta, justa e respeitosa para a diretoria do concessionário.

Encorajamos gerentes e colaboradores a buscarem juntos, uma solução para a violação, problema ou questão relacionada ao Código de Ética.



Mercedes-Benz

Arapiraca /Alagoas Diesel

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

12. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Responsabilidades de implantação do Código de ética Empresarial

A diretoria será encarregada de:

*Aprovar, revisar, e atualizar o Código.

*Garantir a existência e o funcionamento eficaz do canal de denúncia que permita que os colaboradores ou membros de outros grupos de interesse comunique ao Concessionário Aldisa/Aradisa as suspeitas de descumprimento do Código, para a correta difusão, gerenciamento e acompanhamento do Código e do canal de denúncias.

*Garantir que o sistema de valores adotados nas normas do Concessionário seja mantido atualizado.

*Acompanhar o funcionamento do canal de denúncia.

*Garantir os princípios fundamentais de confidencialidade e não represália que rege o canal de denúncia.

*Analisar e intervir nos casos de denúncias recebidos por meio do canal estabelecido para tal fim.

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO EM CASO DE DENUNCIA

O canal de denúncias, operado por auditores externos e independentes, poderá ser utilizado para relatar desvios de conduta, de nossos profissionais, parceiros, coligadas e fornecedores, que se oponham ao nosso Programa de Ética e Compliance ou que afetam o nosso compromisso com as boas práticas de mercado. Cada denúncia, feita através do site, ficará totalmente ANÔNIMA. Não é necessário ter um e-mail válido para denunciar. Toda e qualquer denúncia será investigada e tratada com total CONFIDENCIALIDADE e IMPARCIALIDADE.

Colocamos a disposição dos nossos grupos de interesse o canal de denúncias disponível no site www.aldisaaradisa.com.br para que de forma confidencial e sem represálias (LGPD), possam informar quaisquer possíveis irregularidades ou descumprimentos do Código de Ética Empresarial da Nova Aldisa/Aradisa.

APROVAÇÃO E VIGENCIA DO CÓDIGO

O presente código foi revisado e aprovado pela diretoria em Janeiro de 2022, ficando determinada sua entrada em vigor imediatamente. O Código será revisado e atualizado com periodicidade anual.

Nova Aldisa

Rodovia BR 104, SN – Prefeito Antonio Lins de Souza – Rio Largo/Al

Telefone: (82) 2121-3300

Aradisa

Rodovia Al 110 S/N – Itapoã – Arapiraca/Al

Telefone: (82) 3482-2222